



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



ATA nº 2/2026
2ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor Nacional das
Tabelas Unificadas (CGNTU)

Data	24 de junho de 2026 (10h às 12h)
Local	CO 02 e virtual
Pauta	SEI 1346027

Fábio Massahiro Kosaka	Procurador do Ministério Público do Trabalho, Coordenador do CGNTU
Michel Betenjane Romano	Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo - ausência justificada
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva	Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco - ausência justificada
William Sérgio Azevêdo Guimarães	Analista de TI do Ministério Público do Estado de Rondônia
Bernardo Maciel Vieira	Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Martha Silva Beltrame	Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Jairo Cruz Moreira	Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do de Minas Gerais
Flavia Cristina Tavares Torres	Procuradora da República
Henrique Augusto Neuwald	Analista de Direito do Ministério Público Militar
Jesualdo Eurípedes Leiva	Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia
Adriano dos Santos Leal	Servidor do Supremo Tribunal Federal
Elisangela Andrade Rocha Osório	Analista de Desenvolvimento de Sistemas - CNMP
Sávio Neves do Nascimento	Secretário de Gestão Estratégica - CNMP
Vanize de Freitas Guimarães	Secretária do CGNTU

No dia 24 de junho de 2026, os membros do Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas (CGNTU) reuniram-se para a realização da 2ª Reunião Ordinária. A sessão foi iniciada pelo Coordenador, Fábio Massahiro Kosaka, com a

apresentação dos itens pautados para apreciação do Comitê:

ITEM 1: ASSUNTOS

1.1

Solicitante: Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC)

Pauta: Reabilitação do assunto “Entidades de Atendimento” (900009), filho de “Pessoa Idosa” (11842), utilizado no MPSC para procedimentos administrativos de fiscalização de instituições que cuidam de idosos.

Deliberação/Encaminhamentos:

O CGNTU deliberou pela reabilitação do assunto e solicitou à Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) o acompanhamento durante a sincronização entre as Tabelas Unificadas do MP e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a fim de verificar eventual desabilitação não programada de itens da tabela do Ministério Público.

1.2

Solicitante: Ministério Público do Estado de Rondônia (MPRO)

Pauta: Comunicação da criação do assunto “Solicitação de segunda via”, vinculado como subassunto de “Registro Civil das Pessoas Naturais” (código CNMP 7725) na tabela estadual.

Deliberação/Encaminhamentos:

Após relatoria do integrante Jesualdo Eurípedes Leiva, o Comitê tomou ciência da criação do assunto e deliberou por não incorporá-lo ao Sistema Gestor de Tabelas (SGT).

Comunique-se ao MPRO.

1.3

Solicitante: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Pauta: Análise de aparente sobreposição da abrangência do assunto 930439, criado pelo CNMP (Crimes ocorridos em decorrência ou no contexto de intervenções dos órgãos de segurança pública), e do assunto 15720, criado pelo CNJ (Crime decorrente de ações de segurança pública).

Deliberação/Encaminhamentos:

Após relatoria do integrante Bernardo Maciel Vieira, o Comitê deliberou pela inabilitação do assunto 930439, criado pelo CNMP, mantendo-se o assunto 15720, criado pelo CNJ.

Após discussão a respeito da constatação de criações de itens nas tabelas unificadas do MP pelo Plenário do CNMP, restou deliberado que o Coordenador do CGNTU alinhará com o Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) a necessidade de emissão prévia de parecer pelo CGNTU quando a proposição de resolução envolver criação ou alteração de temas das Tabelas Unificadas.

O colegiado entendeu, ainda, ser oportuna a definição de periodicidade para sincronização entre as tabelas do CNJ e do CNMP e a criação de uma rotina administrativa de informar as unidades e os ramos do MP brasileiro das alterações constatadas.

Encaminhe-se à STI para:

i) inabilitar o assunto 930439;

ii) implementar rotina bimestral de sincronização com as Tabelas Unificadas do CNJ;
e

iii) emitir, a cada implementação de carga no SGT, relatório gerencial detalhando

com as minúcias possíveis as alterações realizadas em comparação com a versão anterior, para posterior avaliação do CGNTU.

1.4

Solicitante: Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB)

Pauta: Consulta sobre a criação, na Tabela de Assuntos, dos crimes previstos na Lei nº 15.358/2026, que trata das organizações criminosas ultraviolentas, grupos paramilitares ou milícias privadas. Atualmente existe apenas o assunto “Crimes Previstos na Lei de Organização Criminosa” (12333), cujo glossário informa tratar-se dos crimes previstos na Lei nº 12.850/2013.

Deliberação/Encaminhamentos:

Considerando a necessidade de manter a sincronização entre os assuntos existentes na tabela do Poder Judiciário e na do Ministério Público, o Comitê tratará a demanda com o CNJ.

Comunique-se ao MPPB.

1.5

Solicitante: CPE/CGNTU

Pauta: Apresentação de leis extravagantes penais publicadas em 2026 que não constam na Tabela de Assuntos do CNMP nem na do CNJ.

Deliberação/Encaminhamentos:

Após relatoria do integrante Bernardo Maciel Vieira (Processo SEI nº 1350587), o Comitê deliberou pela apresentação dos assuntos apurados e apresentados ao Comitê Gestor das Tabelas Unificadas do CNJ, acompanhando as deliberações quanto à inclusão nas tabelas do CNJ. Se não houver a inclusão pelo CNJ, o CGNTU analisará a inclusão nas Tabelas Unificadas do CNMP.

ITEM 2: CLASSES

2.1

Solicitante: Ministério Público Federal (MPF)

Pauta: Criação de movimento para indeferir pedido de dilação de prazo da autoridade policial em Inquéritos Policiais.

Sugestão do requerente: filho da pasta 920126 – Baixa de Inquérito Policial.

Deliberação/Encaminhamentos:

O Comitê deliberou que, enquanto não houver comitê específico instituído no âmbito do MPF para tratar das Tabelas Unificadas, as demandas deverão ser previamente encaminhadas à integrante Flavia Cristina Tavares Torres antes de serem submetidas à deliberação do CGNTU.

Quanto ao mérito, deliberou-se pela não criação do movimento, considerando que a situação pode ser adequadamente registrada mediante utilização do movimento 920198 (manifestação).

Comunique-se ao MPF.

2.2

Solicitante: Ministério Público do Estado do Pará (MPPA)

Pauta: Resposta à solicitação do CGNTU (deliberação da 3ª Reunião Ordinária de 2025, realizada em 26/11/2025) para melhor compreensão dos movimentos que informou ter criado.

Deliberação/Encaminhamentos:

Após debates sobre os movimentos criados, o Comitê compreendeu que as unidades e os ramos do MP brasileiro podem estar utilizando de maneira diferente o arquivamento e o indeferimento da notícia de fato (art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017), razão pelo qual deliberou que a integrante Martha Silva Beltrame formulará os questionamentos necessários para que a CPE solicite às unidades e ramos do Ministério Público que informem quando e como aplicam o arquivamento da NF, previsto no *caput* do art. 4º, e o indeferimento da instauração da NF, previsto no § 4º, do art. 4º, todos da Resolução CNMP nº 174/2017, juntando, se for o caso, as normas que fundamentem as respostas.

Após o recebimento das informações, o CGNTU reunirá-se extraordinariamente para apreciação da matéria.

A análise da demanda do MPPA permanece suspensa até a conclusão desse fluxo. Comunique-se ao MPPA.

AVALIAÇÃO

3

Solicitante: Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF)

Pauta: *Webservice* que alimenta o Cadastro Nacional de Violência Doméstica.

A tabela de assuntos do CNVD “não contempla a integralidade dos assuntos adotados nos procedimentos instaurados no âmbito do MPTO”.

Solicita avaliação da pertinência de determinar ao setor técnico competente do CNMP a ampliação da taxonomia do Cadastro Nacional de Violência Doméstica (CNVD).

Deliberação/Encaminhamentos:

O Comitê deliberou pelo encaminhamento da demanda ao Comitê Gestor do Cadastro Nacional de Violência Doméstica para análise da matéria, uma vez que o rol de assuntos capturados pelo CNVD são definidos por aquele colegiado, nos termos da Resolução CNMP nº 135/2016.

Comunique-se à CDDF.

ÁREA MEIO

4

Solicitante: COPLANAME

Pauta: Criação de assuntos e inclusão de detalhamentos relacionados à gestão documental no Sistema Gestor de Tabelas, todos vinculados ao assunto “Administrativo do MP (Área Meio)”.

Deliberação/Encaminhamentos:

O Comitê deliberou pela inclusão dos itens no SGT. Comunique-se à STI.

SUGESTÕES

Os integrantes apresentaram as seguintes sugestões de funcionalidades para o novo SGT:

- i) disponibilização de relatório gerencial detalhando as alterações implementadas em comparação à versão anterior; e
- ii) inclusão de opção para inserção de espaçamento entre parágrafos no campo destinado ao glossário.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

FÁBIO MASSAHIRO KOSAKA
Procurador do Ministério Público do Trabalho
Coordenador do CGNTU

VANIZE DE FREITAS GUIMARÃES
Coordenadora Administrativa CPE
Secretária do CGNTU



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Massahiro Kosaka, Membro Colaborador do CNMP**, em 29/06/2026, às 18:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanize De Freitas Guimarães, Coordenadora Administrativa**, em 29/06/2026, às 18:24, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1348412** e o código CRC **7C70628A**.